

PORTARIA N° 477/2020

05 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR, no uso de suas atribuições legais, e lastreado no art. 276, II da Lei Estadual 2148, de 21 de dezembro de 1977, c/c o art. 17, VIII, da Lei Estadual 3611, de 25 de maio de 1995, e considerando o teor da Decisão;

RESOLVE:

I – **REPREENDER**, o Servidor **ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS FILHO**, **CPF de nº 588.410.755-20**, exercendo o Cargo de Guarda de Segurança Prisional, o qual desenvolve suas atividades atualmente no COPEMCAN/SEJUC, pelo cometimento dos ilícitos administrativos previstos no art. 250, incisos V, VI, XII e XVI da Lei Estadual nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977, e art. 40, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 72/2002, com fulcro no art.258, inciso I e art. 259 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe, nos autos do **PAD nº 1199/2020 (Antigo 26/2019)**.

II – Esta Portaria tem vigência a partir da sua publicação.

III – **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Aracaju/SE, 05 de novembro de 2020.



CRISTIANO BARRETO GUIMARAES
Secretário(a) de Estado